



Prefeitura Municipal de Guanhães

ESTADO DE MINAS GERAIS

OK

PROJETO DE LEI N° 29 /2012

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS NO ORÇAMENTO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Guanhães, Estado de Minas Gerais, através de seus Representantes Legais aprovou e eu, Osvaldo Castro Pinto, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover a abertura de Créditos Adicionais Especiais no orçamento de 2012, criando-se as seguintes dotações orçamentárias:

02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
02.05	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02.05.02	FUNDO MUNICIPAL SAUDE-REC.CONV/SUS
10	Saúde
10.301	Atenção Básica
10.301.1001	PROMOCAO EXEC. ACOES SAUDE COLETIVA
10.301.1001.1211	AQUIS.EQUIP.MAT.PERM.-SAÚDE EM CASA
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE-80.000,00
1.23.00	Transf. Convênios Vinculados à Saúde
10.301.1001.2348	EXEC.DE ATIVIDADES DO PROG.SAÚDE EM CASA
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO-20.000,00
1.23.00	Transf. Convênios Vinculados à Saúde
10.301.1001.1213	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - SAÚDE EM CASA
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE-55.000,00
1.23.00	Transf. Convênios Vinculados à Saúde
TOTAL	155.000,00

Artigo 2º - Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso parte do superávit financeiro alcançado no fechamento do exercício de 2011, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

Por Superavit Financeiro- 155.000,00

Praça Nêria Coelho Guimarães, 100 - Centro - Guanhães - MG - CEP 39740-000 - Fone: (33) 3421-1501

Fax: (33) 3421-1515 - E-mail: contato@guanhaes.mg.gov.br

CNPJ: 18.307.439/0001-27



Prefeitura Municipal de Guanhães

ESTADO DE MINAS GERAIS

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Guanhães, 22 de agosto de 2012.



Osvaldo Castro Pinto
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Guanhães

ESTADO DE MINAS GERAIS

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

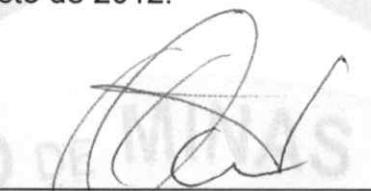
Cumprimentando-os cordialmente, estou encaminhando este projeto de lei que trata da abertura de créditos adicionais especiais no orçamento de 2012.

Tais rubricas visam acobertar despesas com a execução de programa financiado pela Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais, denominado "Saúde em Casa".

Quanto ao estudo do impacto orçamentário e financeiro desta nova despesa, este fica dispensado em virtude de tais despesas terem previsão de execução somente neste exercício.

Desta forma, espero ver este projeto discutido e aprovado por esta Casa de Leis.

Guanhães, 22 de agosto de 2012.



Osvaldo Castro Pinto
Prefeito Municipal